



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407 — Tel. (0xx35) 3525-1676 — CNPJ 04.492.224/0001-19
CEP 37910-000 — Delfinópolis — Minas Gerais

APROVADO

Projeto de Resolução n.º 004/2003

Dá nova redação ao art. 9º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Delfinópolis.

A Mesa da Câmara Municipal de Delfinópolis, no uso de suas atribuições legais e regimentais apresenta o seguinte projeto de Resolução:

Art. 1º. O art. 9º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Delfinópolis, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º. O Plenário poderá ser utilizado para outros fins de interesse público, desde que, no ofício de comunicação, seja indicado a finalidade e a data do evento, ficando, o Vereador subscritor, responsável por quaisquer danos.

Art. 2º. A Presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



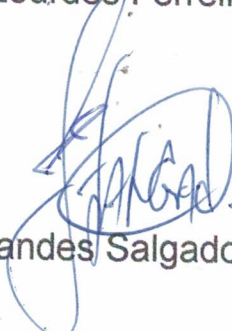
CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407 — Tel. (0xx35) 3525-1676 — CNPJ 04.492.224/0001-19
CEP 37910-000 — Delfinópolis — Minas Gerais

APROVADO

Câmara Municipal de Delfinópolis, 6 de maio de 2003


Maria de Lourdes Ferreira Lopes dos Reis — Presidente


José Fernandes Salgado — Vice-Presidente


João Neto Almeida — Secretário

Exposição de Motivos

Ao apresentarmos o presente projeto de resolução, alterando o RI, estamos querendo democratizar a utilização das dependências da Câmara.

Atualmente, as dependências da Casa somente podem ser utilizadas mediante aprovação do Plenário, o que, de certa forma, dificulta sua